



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 038/2026 exarado no processo administrativo nº 089/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO ALGEROSA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO NA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

KRISLEY FLORES LANDSKRON SILVEIRA CNPJ nº50.994.814/0001-67, situado na Rua 07 de setembro, nº 655. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de algerosas se faz necessário para instalação no prédio da Nova Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o adequado escoamento das águas pluviais, a proteção da estrutura do imóvel e a preservação do patrimônio público.

Verifica-se a necessidade imediata da instalação do referido sistema, uma vez que a ausência ou inadequação das algerosas tem ocasionado (ou pode ocasionar) acúmulo de água, infiltrações e danos à edificação, comprometendo paredes, fachadas e fundações, além de gerar riscos à segurança e ao pleno funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas no local.

A urgência da contratação decorre da necessidade de evitar prejuízos maiores ao imóvel público, bem como de garantir condições adequadas de uso do prédio que abriga setores estratégicos da gestão da educação municipal. A postergação da intervenção pode resultar em custos significativamente superiores com manutenção corretiva e eventuais interdições do prédio.

Diante do baixo valor estimado da contratação e da natureza comum do serviço, a demanda enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a medida mais econômica, célere e eficiente para atendimento do interesse público.

Assim, a aquisição das algerosas por meio de dispensa de licitação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade do serviço público, justificando-se a formalização da presente demanda.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Despesa: 383 – 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso e Subvínculo: 1500.0020 – MDE

São Vicente do Sul, 19 de fevereiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO